

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 020/2024 - Decisão Administrativa - Impugnação - Pregão Eletrônico nº 060/2024. Impugnante: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Em síntese, a impugnante aduz que o Edital do certame em comento, possui exigências ilegais, restringindo a competitividade dos licitantes, nos termos da Lei 14.333/2021, ao estabelecer o critério de julgamento de menor preço por lote, sendo o correto o critério de julgamento de menor preço por item dos produtos objeto da licitação, devendo o edital ser reformulado/republicado. Sem delongas, tais apontamentos não merecem provimento. Vejamos: Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens, conforme discriminado no Edital. A adoção de tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta Municipalidade, bem como evitar o um número excessivo de fornecedores, o qual desfavoreceria a rotina do Departamento de Almojarifado, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com um único e ou reduzido número de fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de logística da administração desde a contratação, a entrega definitiva dos produtos: fornecimento, fiscalização, gerenciamento, vida útil, garantia dos produtos, dentro outros mais. Portanto, os argumentos da impugnante não procedem. Diante do exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, decide NÃO receber a impugnação interposta pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, por ser INTEMPESTIVA, e em atendimento ao interesse público e, no Mérito JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo-se incólume a descrição do Edital e seus anexos, mantendo-se o dia 11/07/2024 às 09:00 horas para a realização da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024. Município de Louveira, 10 de julho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.